



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 480, DE 26 DE OUTUBRO 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 480/2018, em
26/10/2018.

Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal
em 26/10/2018.

Nortelândia - MT, 26/10/2018

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 29/10/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |
nº 3.086 – pág. 169-171.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA -
LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E
REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

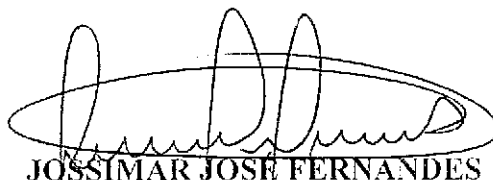
O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar, bem como alterações suplementares, na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, no valor total de R\$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 26 dias do mês de outubro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 26.10.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal